



Gabinete do(a) Vereador(a) Roque Chile (Câmara Sem Papel)

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
0052021/2021**

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
QUE INSTITUI E REGULAMENTA O
PROGRAMA DE ESTÁGIO DE
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LINHARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Os vereadores que a esta subscrevem, vêm, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, e com base no regimento desta Casa de Leis, apresentar o seguinte Projeto de Emenda:

Art. 1º O art. 4º do Projeto de Resolução nº 007/2021 passará a vigorar com o seguinte texto:

Art. 4º. *O número de estagiários na Câmara Municipal será definido pelo Presidente da Mesa Diretora dentro de cada exercício financeiro, em articulação com a Diretoria de Administração e Recursos Humanos, observada a dotação orçamentária e no limite de até 10 (dez) estagiários, ficando assegurado:*

I - às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio; e

II - aos estudantes da rede pública de ensino o percentual de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

§1º *Quando o cálculo do percentual disposto no inciso I do caput deste artigo resultar em fração, poderá ser arredondado para o número*





inteiro imediatamente superior.

§2º *Não sendo preenchidas completamente as vagas reservadas no Inciso II do caput deste artigo por estudantes da rede pública, poderão as vagas remanescentes serem preenchidas por estudantes de escolas particulares.*

Art. 2º O art. 11º do Projeto de Resolução nº 007/2021 passará a vigorar com o seguinte texto:

Art. 11. *O estudante em estágio receberá auxílio-transporte na mesma forma e condições estabelecidas para os servidores da Câmara Municipal de Linhares através da Resolução n. 002/2019, correspondente a duas tarifas do Sistema de Transporte Coletivo Municipal de Linhares por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.*

[...]

Art. 3º O art. 21º do Projeto de Resolução nº 007/2021 passará a vigorar com o seguinte texto:

Art. 21. *Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 3.069 de 15 de junho de 2011.*

Art. 4º Renumerar-se o artigo 21º do projeto originário, passando a constar com a seguinte numeração:





Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º As demais disposições permanecem inalteradas.

...

JUSTIFICATIVA

Busca-se com o Projeto de Emenda Modificativa a alteração do texto do projeto originário, primeiramente do art. 4º, em razão da necessidade de melhor definição da limitação de contratações, sendo que como inicialmente previsto em índice de porcentagem poderia gerar dúvida entre o que se enquadraria como servidor para efeitos de contagem - efetivos, comissionados, licenciados, cargos vagos...

Dessa forma, para melhor projeção do impacto financeiro do projeto, mais adequado que seja limitado em número fixo o limite máximo de contratações, sendo 10 entendido como adequado, por considerar aproximadamente 20% da quantidade de servidores efetivos da Câmara Municipal de Linhares.

Na oportunidade, em revisão ao projeto, observamos que a forma de pagamento de vale transporte aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Linhares já está regulamentado através da resolução n. 002/2019, sendo mais adequado que siga a regra vigente.

Plenário "Joaquim Calmon", 3 de março de 2022.

Roque Chile (Câmara Sem Papel)
Vereador(a) - PSDB

Roque Chile (Câmara Sem Papel) - PSDB - Presidente, Egmar o Guigui (Câmara Sem Papel) - PSC - Vereador , Alysson Reis (Câmara Sem Papel) - DC - Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350033003100330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Roque Chile (Câmara Sem Papel)** em 07/03/2022 12:05

Checksum: **2FDB480D2395DF8C991F86BAAE37C8D8AC703B9209D597DF029EEE3E7C8FAD0B**

Assinado eletronicamente por **Egmar o Guigui (Câmara Sem Papel)** em 14/03/2022 17:35

Checksum: **36BF78E7D05F971E09144E10E04305012FCC2850F85DF573AB4E51DDF8251EFD**

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 21/03/2022 11:42

Checksum: **20CD279043A5917869E54CF0063897F5CE9F2ADCC702EF0AD1E62604EC606F0B**

